



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 1316/2017

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências”

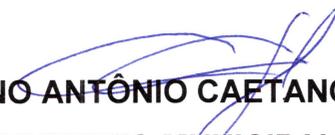
O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Executivo, o percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de maio de 2017.

Natércia, 19 de Maio de 2017.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/05/17. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/05/17. 